

Lei CFS N.º 0180/2000.

“Origem do Projeto de Lei OT N.º 001/2000.”

**“Denomina GILBERTO TAVARES a Escola
Municipal de Bom Jesus.”**

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica denominada a Escola Nuclealizada Municipal de Bom Jesus, situada no Bairro Alto da Colina com o nome de ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO TAVARES.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
Em, 19 de abril de 2000.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Cristina de Fátima Silva,
Coordenadora de Técnicas Legislativas.